



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/PMCSA-SME/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 2, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE E A EMPRESA CONSTRUTORA UMUARAMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma a Ampliação das Unidades Escolares Regional 2, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. **020.084.884-46**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 1090/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 15 de Setembro de 2023, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando o reequilíbrio e reajuste do contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 03 de novembro de 2021, pelo período de 20 (vinte) meses, contado a partir da data determinada da Ordem de Serviços nº 02/2021 datada do mesmo dia, e encontra-se em vigência até 03 de julho de 2024, apresentando como valor original **R\$ 16.760.803,31 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta mil e oitocentos e três reais e trinta e um centavos)** e atual de **R\$ 23.116.500,52 (vinte e três milhões e cento e dezesseis mil e quinhentos reais e cinquenta e dois centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o **Secretário Municipal de Educação, o Sr. Heberte Gomes**, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito, juntamente com a justificativa, que motiva e solicita o reequilíbrio e reajuste contratual.

Considerando que constam a Carta da Empresa solicitando o **reajuste de preço** determinado na Cláusula Sétima do presente instrumento contratual. Os cálculos apresentados acrescem 10,70% no valor contratual, ou seja 1.741.888,96 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Ademais, também foi solicitado, conforme carta nº 003/DIR/2023, enviada pela empresa, **requer a análise e concessão** do reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, referente aos serviços objeto do contrato 054/PMCSA-SME/2021.

Considerando que consta a análise do pedido de reequilíbrio da empresa por parte da **Secretaria Executiva de Obras Públicas** por meio de Parecer Técnico da lavra do fiscal do contrato, o qual assina a Planilha de Solicitação de Reequilíbrio Contratual no total de **R\$ 3.445.939,13 (três milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e treze centavos)**.

Alega a empresa e concorda o Fiscal do Contrato, o Sr. Luís Henrique Barbosa, que é necessária a revisão dos preços Dos itens, tendo em vista o impacto financeiro desequilibrados pelos efeitos da pandemia no mercado da construção civil nacional. E que os preços dos itens solicitados e suas composições no valor atual não permitem a execução integral dos serviços, dada as altas repentinas e sucessivas dos insumos bem acima da inflação.

AS



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Subsídia o pedido foi atestada a imprevisibilidade do aumento dos preços estipulados, pelo Fiscal do Contrato, o Sr. Luís Henrique Barbosa, bem como há o atesto de que houve a alteração significativa nos valores dos insumos referidos.

Considerando que a análise técnica dos serviços a serem realizados bem como os valores, constante da planilha correlata e também a existência do fato gerador do presente reequilíbrio é de **competência da Secretaria Executiva de Obras Públicas**, conforme parecer técnico do Fiscal do Contrato anexa à solicitação, bem como a autorização do ordenador de despesas o Sr. Marcos José Matoso de Lima – Secretário Executivo de Obras Públicas.

Desta forma o valor do contrato passa a ser no total de R\$ 28.304.328,61 (vinte e oito mil e trezentos e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, conforme ante à Comunicação Interna n.º 1090/2023, datada de 15 de Setembro de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, além do artigo 65, inciso II, da Lei 8666/93, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

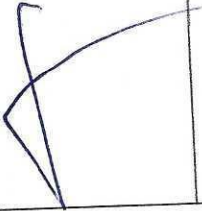



O presente instrumento tem como objeto o **reajuste de preço** determinado na Cláusula Sétima do presente instrumento contratual. Os cálculos apresentados acrescem 10,70% e o reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor do contrato passa a ser R\$ 28.304.328,61 (vinte e oito milhões e trezentos e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.219.224-14	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PMCSA -
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º termo aditivo ao Contrato nº 054/PMCSA – SME/2023**, **Natureza do Objeto:** Reajuste de preço - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o reajuste de preço determinado na Cláusula Sétima do presente instrumento contratual. Os cálculos apresentados acrescem 10,70% e o reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor do contrato passa a ser R\$ 28.304.328,61 (vinte e oito milhões e trezentos e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). **Contratada:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, representada por seu representante legal, o Sr. Sergio de Matos Ribeiro, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35. **Valor total:** R\$ 28.304.328,61 (vinte e oito mil e trezentos e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). **Vigência:** 20 (vinte) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D803BFA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2023. Edição 3463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>